



PORTARIA Nº 0283/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.326/2020 - PMBC, datado em 08 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA COM AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **OZEAS FREITAS HOLANDA**, Gari, efetivo, matrícula 10.149, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 30 (TRINTA) dias a partir de **07.10.2020 a 05.11.2020**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019